



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Projeto de Lei nº 145/2025

Dispõe sobre a criação do Portal do Empreendedor Araraquarense no Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no Município de Araraquara, o Portal do Empreendedor Araraquarense, uma plataforma digital destinada a fornecer orientações e suporte aos pequenos empresários.

Art. 2º São objetivos do Portal do Empreendedor Araraquarense:

I – Estimular a formalização de micro e pequenos negócios;

II – Assegurar transparência e disponibilizar informações sobre os processos e a legislação vigente;

III – Criar e oferecer programas gratuitos de capacitação, em parceria com o SEBRAE e outras entidades, com foco na qualificação dos empreendedores nas áreas de gestão, marketing e inovação;

IV – Disponibilizar orientações detalhadas acerca da documentação necessária e do passo a passo para abertura, alteração e encerramento de empresas no âmbito municipal;

V – Divulgar informações sobre programas governamentais e parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito destinadas à oferta de microcrédito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4624/2025 - 09/05/2025 10:57 - PROCESSO 247/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Portal do Empreendedor Araraquarense**, uma ferramenta digital inovadora destinada a fornecer orientações e suporte aos pequenos empresários do Município de Araraquara.

A criação do Portal visa a atender à crescente demanda por soluções que promovam a transparência e o estímulo à formalização de micro e pequenos negócios, que representam uma parcela significativa da atividade econômica local e nacional.

Além disso, a plataforma proporcionará, aos empreendedores, informações claras sobre os processos administrativos, a legislação vigente e as documentações necessárias para abertura, alteração e encerramento de empresas no âmbito municipal. Essa medida reduzirá a insegurança jurídica, diminuirá custos operacionais e agilizará procedimentos que muitas vezes são entraves para o início ou manutenção das atividades empresariais.

Outro ponto relevante do Portal é a disponibilização de informações sobre programas de microcrédito, ampliando as possibilidades de acesso a recursos financeiros em condições mais acessíveis, fator essencial para a sustentabilidade e expansão dos pequenos negócios.

Por fim, a parceria com instituições como o SEBRAE e outras entidades permitirá a oferta de programas gratuitos de capacitação nas áreas de gestão, marketing e inovação, promovendo o aprimoramento técnico e gerencial dos empreendedores locais.

Dessa forma, o Portal do Empreendedor Araraquarense será um instrumento estratégico para fomentar o empreendedorismo, incentivar a geração de empregos e fortalecer a economia do Município, atendendo aos princípios da eficiência administrativa e do desenvolvimento econômico sustentável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios expressivos para o setor empresarial e para toda a sociedade araraquarense.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 9 de maio de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4624/2025 - 09/05/2025 10:57 - PROCESSO 247/2025